



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.857/2013

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2010 A 2013 E LDO 2013, E, ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LOA 2013, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 083/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 1.530/2009 (que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013), 1.759/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), e, 1.765/2012 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013) a seguinte Ação:

ATIVIDADE	
Código	Descrição
1046	Construção de Centro Esportivo no Bairro Daltro Filho

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade: 04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: 27.812.0046.1046 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO B. DALTRO FILHO
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 13.500,00

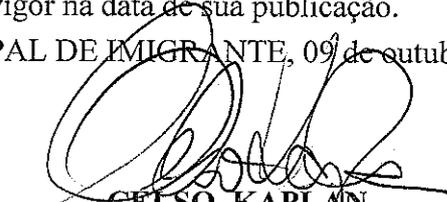
Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 01 - Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 99.999.9999.1999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa: 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva R\$ 13.500,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se